



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

LEI Nº 026/2011

SÚMULA - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de LARANJAL, para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de LARANJAL, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em **R\$ 13.945.430,00 (treze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais)** e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 12.845.430,00 (doze milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

II - R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de LARANJAL.

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

PUBLICADO EM 7/12/2011
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000
Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR
www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

RECEITAS CORRENTES		13.714.430,00
RECEITA TRIBUTÁRIA		377.600,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		45.000,00
RECEITA PATROMINIAL		38.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS		6.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		13.222.330,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		24.500,00
RECEITAS DE CAPITAL		921.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		900.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS		21.000,00
SUBTOTAL		14.635.430,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-1.790.000,00
TOTAL		12.845.430,00

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.100.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		290.000,00
RECEITA PATRIMONIAL		370.000,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA		440.000,00
TOTAL		1.100.000,00
TOTAL CONSOLIDADO		13.945.430,00

Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal

PODER LEGISLATIVO		660.000,00
CÂMARA MUNICIPAL		660.000,00

PUBLICADO EM 07/12/2011
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000
Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR
www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

PODER EXECUTIVO	597.600,00
GABINETE DO PREFEITO	388.500,00
ASSESSORIA JURÍDICA	125.000,00
SECRETARIA EXECUTIVA	41.000,00
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	43.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.129.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	41.000,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	97.400,00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	21.000,00
DEPARTAMENTO DE SERV E ENCARGOS GERAIS	970.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	288.700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	41.000,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	161.500,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	25.500,00
DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIB E FISCALIZ.	60.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT IND COM	267.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	41.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	226.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.865.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	41.000,00
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.824.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.539.125,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	49.600,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	645.525,00
DEPARTAMENTO DE FUNDEB	2.159.000,00
DEPARTAMENTO DE EXEC PROGRAMAS CONVEN	685.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	33.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	20.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	84.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	41.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	43.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.183.355,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	41.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.366.775,00
FMS EXEC DE PROGRAMAS E CONVENIOS	775.580,00

PUBLICADO EM 27/12/2011
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000
Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR
www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		709.250,00
	GABINETE DO SECRETÁRIO	41.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	213.250,00
	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR CRIANÇA ADOLESC	126.000,00
	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOACIAL	329.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		256.000,00
	GABINETE DO SECRETÁRIO	41.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS	215.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		541.600,00
	GABINETE DO SECRETÁRIO	6.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS	535.600,00
ENCARGOS ESPECIAIS		680.000,00
	ENCARGOS ESPECIAIS	680.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL		12.845.430,00

I - Orçamento da Seguridade Social

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV PUBL MUN LAR.		1.100.000,00
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO	65.000,00
	DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	270.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO FUNDO	15.000,00
	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	750.000,00
TOTAL		1.100.000,00
TOTAL CONSOLIDADO		13.945.430,00

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

PUBLICADO EM 27/12/2007
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000
Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR
www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

I - do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2012 em R\$ 2.159.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e nove mil)

II - do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2012 em R\$ 2.183.355,00 (Dois milhões, cento e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2012 na importância de R\$ 213.250,00 (duzentos e treze mil, duzentos e cinquenta reais).

IV - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que fixa sua despesa para o exercício de 2012 na importância de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2012 em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Artigo 7º - Ficam os órgãos do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de **20% (vinte por cento)** do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

§ ÚNICO: O percentual constante no caput deste artigo poderá ser utilizado para alterações orçamentárias do tipo transferência, transposição e remanejamento de conformidade definido no art. 36, § 3º, I, II e III, da Lei Municipal n.º 009/2011, LDO 2012.

Artigo 8º - Fica ainda o executivo municipal autorizado a efetuar, não contando para o percentual de que trata o artigo anterior:

I - Alterações orçamentárias do tipo transferência conforme definido no art. 36, § 3º, I, da Lei Municipal n.º 009/2011, LDO 2012.

PUBLICADO EM 17.12.2011
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000
Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR
www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

II – Alterações Orçamentárias que tem como fonte de recurso o superávit de exercícios anteriores e o excesso de arrecadação.

Artigo 9º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o mesmo limite fixado no artigo 7º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Artigo 10 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Artigo 11 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 12 - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal, em 15 de dezembro de 2011.

João Elinton Dutra
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 17/12/2011
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000
Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR
www.laranjal.pr.gov.br